

EDITAL

(Concessão de tolerância de ponto na páscoa no ano de 2026)

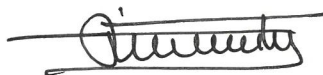
ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor que, por seu Despacho N.º 11/PR-2026, datado de 23 de março corrente, no uso das competências que lhe são facultadas através do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e o artigo 37.º, do Anexo I, do mencionado diploma, concede tolerância de ponto no período da tarde do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), a partir das 13h00 e no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira de páscoa), a todos os funcionários e agentes em serviço nesta Câmara Municipal.

Para constar elabora-se e publica-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e suas alterações.

Paços do Município de Mogadouro, 23 de março de 2026.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)